



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 13 , DE 12 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.3979

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$399.026,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

399.026,83

Superávit Financeiro

02 11 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1133 12.361.1208.2412.0000 Escola Legal

399.026.83

Promoção e Qualificação do Ensino Fundamental

F.R.: 0 05 10

3.1.90.11.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

05

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 001

Entrada de Recursos - FUNDEB 70%

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

399.026,83

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá